

DESENVOLVIMENTO HUMANO E IGUALDADE DE GÊNERO: UMA ANÁLISE SOBRE O ASPECTO ECONÔMICO E POLÍTICO

HUMAN DEVELOPMENT AND GENDER EQUITY: AN ANALYSIS OF THE POLITICAL AND ECONOMICAL ASPECT

Leilane Serratine Grubba¹
Ana Carolina Messa²

RESUMO

O artigo tem por tema a igualdade de gênero à luz do desenvolvimento humano equitativo e sustentável. Busca-se, como objetivo geral, analisar a igualdade de gênero no mundo contemporâneo à luz do Sistema Internacional das Nações Unidas. Especificamente, os objetivos são: (a) investigar a concepção de desenvolvimento humano equitativo e sustentável das Nações Unidas; (b) analisar a noção de igualdade de gênero das Nações Unidas; e (c) realizar um balanço sobre o progresso da igualdade de gênero no mundo, levando em consideração dois fatores, sendo eles o econômico e o político. Problematizam-se os avanços e os retrocessos no que se refere ao desenvolvimento humano e à igualdade de gênero, questionando: a partir dos relatórios de desenvolvimento humano, é possível afirmar que houve um progresso no que se refere à igualdade de gênero, considerando prioritariamente as áreas de ocupação das mulheres em parlamentos e igualdade salarial? A hipótese é positiva. Apesar das latentes desigualdades de gênero, parece ter havido um progresso no que se refere à igualdade de gênero, que se refletiu em um aumento da ocupação das mulheres em parlamentos e maior igualdade salarial.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Humanos; Desenvolvimento Humano; Gênero.

ABSTRACT

The article focuses on gender equality, highlighting the equitable and sustainable human development. It seeks, as a general objective, to analyze gender equality in contemporary world in the light of the United Nations International System. Specifically, the objectives are: (a) to investigate the United Nations conception of equitable and sustainable human development; (b) to analyze the United Nations notion of gender equality; and (c) to take stock of the progress of gender equality in the world, with emphasis on economical and political aspect. Through this research, the advances and setbacks with regard to human development and gender equality are examined, questioning: from the human development reports, is it possible to sustain that there has been progress with regard to gender equality, with priority being given to women's occupations in parliaments and equal pay? The hypothesis seems to be positive. Despite latent gender inequalities, there seems to have been progress on gender equality, which has been reflected in an increase in the number of women in parliaments and greater pay equity.

KEYWORDS: Human Rights; Human Development; Gender.

¹ Professora do Mestrado IMED e professora dos cursos de graduação da IMED e CESUSC. Doutora em Direito (UFSC) e mestre em direito (UFSC)

² Bacharel em Direito pela Faculdade Meridional – IMED – e membro do Projeto de pesquisa e Extensão CineLaw (Cinema, Direitos Humanos e Sociedade: vias para o empoderamento) (CNPq/IMED/Instituto Interamericano de Derechos Humanos IIDH/ Youth for Human Rights YHRB).

Introdução

O desenvolvimento humano deve ser a meta primordial do mundo contemporâneo, segundo as Nações Unidas. Nesse sentido, o humano é visto como a principal riqueza das nações, bem como um ser que se desenvolve social, econômica e ambientalmente. Contudo, tornou-se urgente, desde meados do século XX, abordar a temática das vulnerabilidades no que se refere ao desenvolvimento; dentre elas, a vulnerabilidade de gênero.

A igualdade de gênero é entendida como parte essencial do desenvolvimento humano equitativo e sustentável, conforme o padrão estipulado internacionalmente pelas Nações Unidas. Ao contrário, a desigualdade de gênero é percebida como um dos principais entraves ao desenvolvimento humano.

Mundialmente, apesar do crescente aumento no desenvolvimento humano, bem como da diminuição da pobreza e da maior longevidade e alfabetização das pessoas, conforme os relatórios de desenvolvimento das Nações Unidas, ainda existe um grande fosso no que se refere à igualdade de gênero. Essa desigualdade se reflete principalmente no acesso à educação, ao mercado de trabalho, à saúde, bem como à participação política. Mulheres, de maneira desigualitária aos homens, possuem menos acesso aos direitos inerentes e liberdades fundamentais proclamados a nível internacional.

Gênero, para este artigo, não será trabalhado conforme as teorias de gênero, mas conforme o posicionamento efetuado pelas Nações Unidas, significando a igualdade entre homens e mulheres. Para as Nações Unidas (1995a, p. 149), o conceito de gênero leva em consideração as “[...] relações de gênero, com seu substrato de poder, passam a constituir o centro das preocupações e a chave para a superação dos padrões de desigualdade”.

Este é o tema da pesquisa que aqui se apresenta, tendo por objeto o desenvolvimento humano equitativo e sustentável, com ênfase na igualdade de gênero. Busca-se, como objetivo geral, analisar a igualdade de gênero no mundo contemporâneo à luz do Sistema Internacional das Nações Unidas. Especificamente, os objetivos são: (a) investigar a concepção de desenvolvimento humano equitativo e sustentável das Nações Unidas; (b) analisar a noção de igualdade de gênero das Nações Unidas; e (c) realizar um balanço sobre o progresso da igualdade de gênero no mundo, com ênfase no aspecto econômico e político.

Por meio desta pesquisa, problematizam-se os avanços e os retrocessos no que se refere ao desenvolvimento humano e à igualdade de gênero, questionando: a partir dos relatórios de desenvolvimento humano, é possível afirmar que houve um progresso no que se refere à

igualdade de gênero, considerando prioritariamente as áreas de ocupação das mulheres em parlamentos e igualdade salarial? A hipótese se mostra positiva. Apesar das latentes desigualdades de gênero, parece ter havido um progresso no que se refere à igualdade de gênero, que se refletiu em um aumento da ocupação das mulheres em parlamentos e maior igualdade salarial.

O método de pesquisa utilizado é indutivo, com técnica de pesquisa bibliográfica e de análise de dados empíricos já coletados pela Organização das Nações Unidas. Busca-se analisar indutivamente os dados empíricos coletados pelas Nações Unidas a fim de se investigar o problema e a hipótese levantados para esta pesquisa.

1 Desenvolvimento Humano no Mundo Contemporâneo

O desenvolvimento humano engloba todo o processo de caráter econômico, social, ambiental, cultural e político inerente à individualidade e à coletividade dos seres humanos, afirma Grubba (2017, p. 129) em sua análise dos relatórios de desenvolvimento humano das Nações Unidas. A autora sugere que se almeja o bem-estar de todo o ser humano e a equidade na disposição dos benefícios obtidos. O processo de desenvolvimento humano deve libertar as pessoas para que aprimorem sua habilidade criativa e produtiva, não se restringindo ao crescimento econômico.

Apesar da importância do crescimento econômico, do produto interno bruto de um país (PIB) e da renda individual das pessoas, o desenvolvimento humano, sob o prisma das Nações Unidas, concede relevância às demais dimensões que possibilitam a vida digna, como o acesso aos bens culturais, às liberdades individuais e políticas, à segurança individual e social, à moradia, à alimentação e à educação, dentre outras dimensões e fatores individuais e coletivos.

Com surgimento em 1990, com o advento dos relatórios internacionais das Nações Unidas, denominados Relatórios de Desenvolvimento Humano (RDH), o desenvolvimento humano foi esboçado como o procedimento de dilatação das escolhas inerentes à pessoa, isto é, das suas liberdades básicas e inalienáveis.

Com um conceito que não se restringe ao crescimento econômico³, mas que confere importância para todos os aspectos qualitativos da vida, de 1990 a 2017, o alcance do significado de desenvolvimento humano foi aprimorado. Em sua análise de vinte e cinco

³ Herrera Flores é um autor crítico da noção de crescimento econômico. Para ele, o dogma da escassez racionaliza o funcionamento do mercado e torna irracional todos os esforços para obstar a sua autorregulação, que busque a vida digna (2009, p. 58-59).

relatórios de desenvolvimento humano, publicada no ano de 2017, Grubba afirma ser possível conceituar o desenvolvimento, transitoriamente, como:

[...] a ampliação das oportunidades materiais e imateriais de vida iguais para todos, considerando-se a liberdade das pessoas para que tenham vidas longas, saudáveis e criativas, para que antecipem outras metas que tenham razões para valorizar e para que se envolvam ativamente na definição equitativa e sustentável do desenvolvimento. Além da expansão das capacidades que alarguem o leque de escolhas das pessoas, também deve garantir que essas escolhas não comprometam ou limitem as que estarão disponíveis para as gerações futuras (GRUBBA, 2017, p. 132. Grifo da autora).

O conceito mencionado significa, em princípio, que o desenvolvimento humano “[...] deve ser centrado nas pessoas, distribuído equitativamente, bem como ambiental e socialmente sustentável” (GRUBBA, 2017, p. 133). Assim, o desenvolvimento engloba duas importantes dimensões, sendo elas: a equitatividade e a sustentabilidade. Isto é, trata-se de equitativamente buscar a erradicação da vulnerabilidade, entendida em razão da possibilidade de acesso por todos aos bens materiais e imateriais que garantem a dignidade.

Além da equitatividade, a necessidade da sustentabilidade intergeracional para a completude da noção de desenvolvimento humano. Para as Nações Unidas, por exemplo, “[...] a geração atual não pode pedir às gerações futuras que respirem ar poluído em troca de uma maior capacidade de produzir bens e serviços” (NAÇÕES UNIDAS, 2011, p. 19).

Enquanto a equidade significa a partilha de acesso à dignidade intrageracionalmente, a sustentabilidade significa a reserva de dignidade para as futuras gerações, englobando as dimensões social, econômica e ambiental, todas inter-relacionadas.

O desenvolvimento não pode ocorrer em “[...] detrimento das gerações futuras”, afirmam Calgaro e Pereira (2017, p. 7), pois a “[...] missão da sociedade presente é deixar um meio ambiente saudável para essas gerações e não um legado de destruição gerado pelo consumo exagerado e pela futilidade imposta por uma modernidade capitalista”.

Essa sustentabilidade, sugerem Cruz e Ferrer, é o processo pelo qual a sociedade pode se perpetuar “[...] indefinidamente no tempo em condições que garantam a dignidade humana. Atingido o objetivo de construir essa nova sociedade, será sustentável tudo aquilo que contribua com esse processo e insustentável será aquilo que se afaste dele” (2015, p. 2).

Ainda, a necessidade dos espaços democráticos que garantam o desenvolvimento humano, sugerem Nascimento e Gonçalves (2014, p. 5). Para ambos, o espaço transnacional atual pressupõe o “[...] reconhecimento da cidadania global e, igualmente a universalização os direitos fundamentais, como mecanismo de desenvolvimento humano, econômico, social e

ambiental”, evidenciando a necessidade de governança democrática. Entende-se que se não houver um regime político democrático, o desenvolvimento não será nem equitativo, nem sustentável.

Esse desenvolvimento humano, que foi conceituado no decorrer desta seção, é medido por um indexador próprio, denominado *índice de desenvolvimento humano* (IDH), que busca analisar três grandes instâncias da vida humana, a saber: (a) a expectativa de vida (esperança de vida à nascença); (b) a educação (média de anos de escolaridade); e (c) a capacidade econômica (rendimento nacional bruto *per capita*) (NAÇÕES UNIDAS, 2014, p. 178). As três instâncias, conforme as Nações Unidas, buscam refletir “[...] uma vida longa e saudável, o conhecimento e um padrão de vida digno” (2014, p. 181).

O mencionado índice varia de 0 a 1, considerando que quanto mais próximo do índice 1 for um país, maior será o seu desenvolvimento. Ao contrário, quanto mais próximo de 0, mais baixo será o desenvolvimento humano. Assim, tem-se dividido os países, a partir da análise do IDH, em *desenvolvimento humano muito elevado*, *desenvolvimento humano elevado*, *desenvolvimento humano médio* e *desenvolvimento humano baixo* (NAÇÕES UNIDAS, 2014, p. 179-181).

Contudo, o IDH não consegue medir as desigualdades dentro das sociedades analisadas, considerando-se que a média nacional ajustada pelo IDH não reflete as desigualdades existentes. Para tal importante medição existe o *Índice de Desenvolvimento Humano Ajustado à Desigualdade* (IDHAD), que analisa as desigualdades existentes nas três instâncias avaliadas pelo IDH. Nesse sentido, é um índice cujo valor “[...] é ajustado para desigualdades nas três dimensões básicas do desenvolvimento humano” (NAÇÕES UNIDAS, 2014, p. 177).

Apesar de os mencionados índices não abarcarem toda a gama de escolhas e direitos referentes ao desenvolvimento humano, tais como as diversas liberdades e direitos inerentes, para as Nações Unidas (2015), eles conseguem fornecer um bom indicativo do padrão de desenvolvimento das regiões e países. É consabido, nesse sentido, que o desenvolvimento humano, além de estar relacionado à saúde, à educação e ao rendimento – parâmetros utilizados pelo IDH –, também se une à equidade e à sustentabilidade, conforme se salientou anteriormente nesta seção (NAÇÕES UNIDAS, 2010, p. 6).

Assim, ainda que o IDH indique uma progressão no desenvolvimento, não se pode pressupor a exclusão das dimensões mais amplas não abrangidas. É possível que um país apresente um IDH elevado e, ao mesmo tempo, ser insustentável, não democrático e não equitativo. Também é possível que um país apresente um IDH baixo, mas que seja relativamente sustentável, democrático e equitativo. Não existe um padrão direto que relacione

o IDH às demais dimensões do desenvolvimento, excetuada a desigualdade, que se relaciona negativamente com o IDH (NAÇÕES UNIDAS, 2010, p. 13).

Importante é que o índice de desenvolvimento humano (IDH) não objetiva se constituir em um indicador de bem-estar inatacável, mas em redirecionar as atenções no sentido do desenvolvimento humano, visando promover o debate para fazer progredir as sociedades contemporâneas (NAÇÕES UNIDAS, 2010, p. 15).

Ele se constitui, portanto, num importante indicador de medida do possível progresso e retrocesso no desenvolvimento humano das várias regiões, sendo imprescindível para a caracterização da situação atual do mundo e de possíveis propostas e políticas de desenvolvimento humano, pensadas em termos globais, mas também localmente, tal como a proposta contida nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que serão ainda analisadas, e que visam o desenvolvimento sob um prisma integral, considerando-se o meio ambiente, a escolarização, a redução da pobreza, a alimentação, a sustentabilidade, bem como a redução da desigualdade de gênero, esta sim objeto de estudo desta investigação.

2 Desenvolvimento Humano e Igualdade de Gênero

O desenvolvimento humano, entendido como necessariamente equitativo e sustentável, é o processo de alargamento das escolhas de todas as pessoas. Contudo, tal processo torna-se injusto e discriminatório se grande das pessoas, como as mulheres, são eliminadas dos seus benefícios, incluindo-se o acesso à saúde, à educação, ao mercado de trabalho e às liberdades básicas (NAÇÕES UNIDAS, 1995, p.1).

Nesse sentido, o objetivo desta seção é abordar o desenvolvimento humano referente à igualdade de gênero⁴, os parâmetros internacionais traçados pelas Nações Unidas. Utiliza-se o termo igualdade de gênero relacionando-o ao desenvolvimento humano, que pressupõe as noções de equidade e sustentabilidade. Portanto, para este artigo, a igualdade de gênero engloba tanto a equidade na distribuição e acesso aos benefícios entre homens e mulheres das atuais gerações, como a sustentabilidade, englobando a salvaguarda desses benefícios e seu acesso para as futuras gerações, equitativamente.

⁴ Para as Nações Unidas (1995a, p. 149), “O conceito de gênero permitiu passar de uma análise da situação da mulher baseada no aspecto biológico para uma compreensão das relações entre homens e mulheres como produto de padrões determinados social e culturalmente, e, portanto, passíveis de modificação. As relações de gênero, com seu substrato de poder, passam a constituir o centro das preocupações e a chave para a superação dos padrões de desigualdade”.

A equidade de gênero apresenta ênfase no empoderamento, focando prioritariamente na erradicação da discriminação de gênero, considerando os aspectos da saúde, educação e trabalho: (a) empoderamento das mulheres; (b) igualdade de direitos; (c) acesso ao mercado de trabalho; e (d) erradicação da violência de gênero (NAÇÕES UNIDAS, 1996; 1997, p. 7).

Equitativa e sustentavelmente, a igualdade de gênero é “uma preocupação central e parte essencial do desenvolvimento humano” (NAÇÕES UNIDAS, 2013, p. 32). Se não houver igualdade de gênero, todo o processo de desenvolvimento é comprometido. Contudo, apesar das lutas travadas historicamente para equilibrar as oportunidades entre homens e mulheres, em nenhuma sociedade atual as mulheres aproveitam das mesmas oportunidades que os homens, equitativamente.

Em 1995, as mulheres ainda eram 79% dos mais vulneráveis economicamente e 2/3 da população não alfabetizada. Além disso, ocupavam apenas 14% das posições administrativas gerenciais e 10% dos assentos parlamentares no mundo. Também trabalhavam formalmente mais horas dos que os homens e, ainda, em turnos domésticos com trabalhos de cuidado. À época, a desigualdade persistia no acesso à educação, à saúde, à nutrição, também na participação econômica e política, bem como no acesso aos direitos (NAÇÕES UNIDAS, 1995, p. 29).

As desigualdades observadas em 1995 continuaram latentes em 2015, vinte anos depois. Conforme a análise realizada a respeito das desigualdades materiais de gênero, a partir de dados fornecidos pelas Nações Unidas, as mulheres recebiam, em 2015, rendimentos⁵ 24% menores do que os homens; alcançaram apenas 22% de assentos parlamentares e foram encarregadas de apenas 25% das posições gerenciais ou administrativas. Ainda, no mundo, uma em cada três mulheres foi sexualmente ou fisicamente violentada (GRUBBA, 2017).

A Organização das Nações Unidas realizou pesquisa onde conseguiu apurar que 9% das grávidas no mundo sofrem violência de gênero⁶:

De 3,8% a 8,8% das mulheres grávidas no mundo sofrem violência pelos chamados parceiros íntimos, como maridos, namorados e companheiros. Mulheres que se casam antes dos 18 anos tendem a sofrer mais violência de

⁵ Segundo a OIT, o pagamento justo para as mulheres se traduz em benefícios ao longo de suas vidas, bem como de suas famílias. Isso impulsiona as perspectivas de carreira e os ganhos ao longo da vida, além da maior independência e maiores investimentos na educação e saúde de seus filhos. A informação foi extraída do site eletrônico das Nações Unidas e está disponível em: <https://nacoesunidas.org/onu-e-parceiros-lancam-iniciativa-pela-igualdade-salarial-entre-homens-e-mulheres/> Acesso em 22 de outubro de 2017.

⁶ A informação foi extraída do site eletrônico das Nações Unidas e está disponível em: <https://nacoesunidas.org/onu-violencia-de-genero-afeta-ate-9-gravidas-mundo/> Acesso em 16 de setembro de 2017.

gênero por parte dos parceiros. Os dados foram apresentados pelo Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) na terça-feira (19), durante fórum internacional sobre o tema no Rio de Janeiro.

“A violência por parceiro íntimo durante a gestação é generalizada — estimam que entre 3,8% e 8,8% das grávidas experimentem esse tipo de violência. Inclusive, a gravidez, em si, pode ser um fator para o aparecimento da violência”, aduz a assessora para violência de gênero do UNFPA, Upala Devi.⁷ A própria violência gestacional nem sempre é apenas uma etapa pela qual passam as vítimas:

A experiência do UNFPA aponta que muitas mulheres que se casam antes dos 18 anos o fazem para fugir de outros tipos de violência. Mas, pela falta de autonomia, tendem a ser as maiores vítimas da violência por parceiros íntimos. [...] Em diferentes fases da vida, a violência contra mulheres e meninas é uma das violações de direitos humanos mais prevalentes no mundo. Segundo o UNFPA, ela afeta a saúde, a dignidade, a segurança e a autonomia de suas vítimas e, conseqüentemente, traz problemas para a saúde sexual e reprodutiva, incluindo gestações não planejadas, abortos inseguros, fístula traumática, infecções sexualmente transmissíveis, incluindo HIV, e até a morte⁸.

A igualdade de gênero, segundo as Nações Unidas (2013, p. 34), não pode ser obtida meramente por vias de educação e de criação de empregos para as mulheres, devendo abarcar novas políticas que fomentem o empoderamento⁹, a emancipação das mulheres desde o seio familiar até a ação coletiva em sociedade.

O empoderamento¹⁰ visa desenvolver a dignidade e estabelecer o estatuto da cidadania ao intentar a emancipação para a compreensão contextual da realidade e, conseqüentemente, a assuntar dos direitos e dos deveres – responsabilidade – de cada um e de todos na construção contínua do espaço democrático e do desenvolvimento nacional e, em última escala, global. Trata-se de um processo de conscientização que implica uma superação por parte de quem se

⁷ A informação foi extraída do sitio eletrônico das Nações Unidas e está disponível em: <https://nacoesunidas.org/campanha/zerodiscriminacao/>. Acesso em 18 de setembro de 2017.

⁸ A informação foi extraída do sitio eletrônico das Nações Unidas e está disponível em: <https://nacoesunidas.org/campanha/zerodiscriminacao/>. Acesso em 19 de setembro de 2017.

⁹ *Empoderamento* é um termo que advém da expressão *empowerment*, que nasceu no seio da teoria feminista norteamericana, visando à luta pela erradicação da dominação patriarcal. É um termo utilizado para designar diferentes posições e significados. De maneira geral, se refere ao processo pelo qual as mulheres se empoderam para expressar seus direitos, defende-los, expressar sua identidade, ganhar autoconfiança e exercer um papel ativo no controle de suas relações pessoais e sociais. Ou seja, trata-se de autonomamente tomar decisões sobre a própria vida, ter acesso aos recursos para suprir suas necessidades, bem como capacidade de refletir de maneira coletiva e de organizar demandas em nível local, nacional ou global (HILL CILLINS, 2000; BATLIWALA, 1994; MARION YOUNG, 1997).

¹⁰ Para as Nações Unidas, o empoderamento da mulher consiste “[...] em realçar a importância de que a mulher adquira o controle sobre o seu desenvolvimento, devendo o governo e a sociedade criar as condições para tanto e apoiá-la nesse processo”. (1995a, p.149).

empodera, bem como um balanço sobre a desigualdade de gênero no mundo contemporâneo (SCHIAVO; MOREIRA, 2005).

Há que se pensar em suavizar a vulnerabilidade dos seres, para que se possa solidificar o desenvolvimento humano. Parece correto dizer que todos os humanos são suscetíveis a contrariedades, como recessões econômicas, guerras ou desastres ambientais, afirma Grubba (2017); mas também é necessário considerar que algumas pessoas são mais suscetíveis a contrariedades, como o grupo de pessoas que se encontra em maior vulnerabilidade e com maiores dificuldades de acesso, como as mulheres.

Nesse sentido, entende-se que o mencionado desenvolvimento humano é injusto quando as mulheres são eliminadas dos seus benefícios, incluindo-se o acesso à saúde, à educação, ao mercado de trabalho e às liberdades básicas (NAÇÕES UNIDAS, 1995, p.1). Por isso, logo no primeiro relatório de desenvolvimento humano, em 1990, foi abordada a importância da questão das disparidades de gênero.

Ainda, muito antes, em 1975, a Conferência Mundial sobre a Mulher, das Nações Unidas, ocorrida no México, apresentou como lema a igualdade, o desenvolvimento e a paz, tendo buscado a “[...] eliminação da discriminação da mulher e o seu avanço social”, bem como a “[...] a igualdade plena de gênero e a eliminação da discriminação por razões de gênero”¹¹.

Considerando a existente disparidade de gênero, a segunda Conferência para Mulheres ocorreu em Copenhague, na Dinamarca, em 1980; e buscou levantar a bandeira do acesso equitativo entre homens e mulheres no que se refere à educação, ao emprego e à saúde. Ainda, a terceira Conferência, de 1985, ocorrida em Nairóbi, no Quênia, levantou as estratégias para o Desenvolvimento da mulher até o ano 2000¹².

Em 1990, apontou-se a existência da disparidade de gênero em largas proporções no mundo, incluindo-se a disparidade que ocorre na distribuição de alimentação, no tempo de trabalho diário e nos rendimentos. Em várias sociedades, em comparação aos homens, as crianças mulheres tem menos acesso à educação e à alimentação. Quando adultas, as mulheres igualmente possuem menos educação e trabalham mais horas por dia, recebendo rendimentos mais baixos. Afirma-se que a discriminação contra mulheres começa cedo: em muitos países em desenvolvimento, meninas morrem mais do que meninos, indicando discriminações

¹¹ Informações contidas no parágrafo estão disponíveis no sítio eletrônico da ONU-Mulher: <http://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/conferencias/> Acesso em 2 de agosto de 2017.

¹² Informações contidas no parágrafo estão disponíveis no sítio eletrônico da ONU-Mulher: <http://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/conferencias/> Acesso em 2 de agosto de 2017.

socioculturais contra mulheres, especialmente no que se refere à saúde das meninas e à saúde reprodutiva das mães (NAÇÕES UNIDAS, 1990, p. 22 e 31).

Segundo as Nações Unidas (1991, p. 2), em 1991, após um ano de relatório de desenvolvimento, as disparidades entre homens e mulheres remanesceram grandes, envolvendo o acesso à educação, ao mercado de trabalho e à remuneração. A participação das mulheres nos parlamentos foi bastante inferior à dos homens. Além disso, em muitos países a desigualdade de gênero normalmente era imposta por lei: mulheres podem não ter direitos de propriedade, de pensões ou ainda decidir sobre a maternidade (NAÇÕES UNIDAS, 1991, p. 26). Essas formas de privação de gênero foram novamente levantadas, em termos muito parecidos, nos relatórios de desenvolvimento humano de 1992, 1993 e 1994 (NAÇÕES UNIDAS, 1992; 1993; 1994).

Já em 1995¹³, em análise similar, o relatório de desenvolvimento denunciou que uma das mais persistentes disparidades no mundo é a de gênero (1995, p. 29).

Segundo as Nações Unidas, em termos globais, mulheres sofrem a discriminação mais generalizada nas dimensões jurídica, cultural, social e econômica. Os sistemas jurídicos emanam de tradições culturais diversas, ricas e diversificadas, mas em vários países as leis consuetudinárias e religiosas prevalecem sobre as leis civis que, supostamente, protegem os direitos humanos das mulheres. Assim, “[...] as leis podem ser explicitamente discriminatórias contra as mulheres em matéria de família, casamento, direitos econômicos e violência” (NAÇÕES UNIDAS 2014, p. 76).

As mencionadas leis “[...] podem igualmente condicionar o direito das mulheres à propriedade da terra e exigir o consentimento do cônjuge para que a mulher tenha acesso à contracepção e ao planejamento familiar”. Mais ainda:

¹³ Na Conferência Mundial sobre as Mulheres, em 1995, foi adotada a Declaração e a Plataforma de Ação de Pequim. Na Declaração, se identificou “[...] doze áreas de preocupação prioritária, a saber: a crescente proporção de mulheres em situação de pobreza (fenômeno que passou a ser conhecido como a feminização da pobreza); a desigualdade no acesso à educação e à capacitação; a desigualdade no acesso aos serviços de saúde; a violência contra a mulher; os efeitos dos conflitos armados sobre a mulher; a desigualdade quanto à participação nas estruturas econômicas, nas atividades produtivas e no acesso a recursos; a desigualdade em relação à participação no poder político e nas instâncias decisórias; a insuficiência de mecanismos institucionais para a promoção do avanço da mulher; as deficiências na promoção e proteção dos direitos da mulher; o tratamento estereotipado dos temas relativos à mulher nos meios de comunicação e a desigualdade de acesso a esses meios; a desigualdade de participação nas decisões sobre o manejo dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente; e a necessidade de proteção e promoção voltadas especificamente para os direitos da menina”. (NAÇÕES UNIDAS, 1995a, p. 148-149). Por ocasião da Conferência, foram estabelecidas doze áreas prioritárias de atenção, sendo elas: “1. Mulheres e pobreza; 2. Educação e Capacitação de Mulheres; 3. Mulheres e Saúde; 4. Violência contra a Mulher; 5. Mulheres e Conflitos Armados; 6. Mulheres e Economia; 7. Mulheres no Poder e na liderança; 8. Mecanismos institucionais para o Avanço das Mulheres; 9. Direitos Humanos das Mulheres; 10. Mulheres e a mídia; 11. Mulheres e Meio Ambiente; 12. Direitos das Meninas”. Informação extraída do site oficial das Nações Unidas: <http://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/conferencias/> Acesso em 15 de agosto de 2017.

As mulheres podem também sofrer discriminação por via de instituições sociais, como o casamento precoce, práticas de herança discriminatórias, cargas mais pesadas em termos de trabalho não remunerado de assistência a pessoas dependentes, violência contra as mulheres [...], preferência por filhos, e restrições de acesso ao espaço público e aos recursos produtivos (NAÇÕES UNIDAS, 2014, p. 76).

Apesar das lutas para equilibrar as oportunidades entre homens e mulheres, em nenhuma sociedade as mulheres aproveitavam das mesmas oportunidades dos homens. Em 1995, as mulheres ainda eram 79% da população pobre e 2/3 da população não alfabetizada. Além disso, ocupavam apenas 14% das posições administrativas gerenciais e 10% dos assentos parlamentares no mundo. Também trabalhavam mais horas dos que homens (NAÇÕES UNIDAS, 1995, p. iii). A desigualdade persistia no acesso à educação, à saúde e à nutrição, também na participação econômica e política, bem como no acesso aos direitos (NAÇÕES UNIDAS, 1995, p. 29).

Diante disso, o Relatório de 1995 introduziu o indexador de desenvolvimento relacionado ao gênero – *gender-related development index* (GDI) – que busca medir as mesmas dimensões do índice de desenvolvimento humano, mas relacionado às desigualdades de gênero (NAÇÕES UNIDAS, 1998, p. 15). O índice de desenvolvimento relacionado ao gênero mede as “[...] realizações médias de um país, mas não incorpora o grau de desequilíbrio entre os sexos nessas realizações”. Isso é:

Dois países com o mesmo nível médio de alfabetização de adultos (digamos 30%) podem ter disparidades diferentes de taxas entre homens e mulheres (um poderia ter uma taxa de 28% para as mulheres e 32% para os homens, enquanto outro poderia ter uma taxa de 20% para as mulheres e 40% para os homens). Essas diferenças de disparidade não se reflectiriam no IDH dos dois países. O Índice de desenvolvimento ajustado ao gênero (IDG), introduzido no Relatório do Desenvolvimento Humano 1995, mede realizações nas mesmas dimensões e usando os mesmos indicadores que o IDH, mas capta as desigualdades de realização entre mulheres e homens. É simplesmente o IDH ajustado para baixo pela desigualdade de gênero. Quanto maior for a disparidade entre os sexos no desenvolvimento humano básico, menor é o IDG de um país em relação ao seu IDH (NAÇÕES UNIDAS, 2004, p. 128).

O Índice de Desenvolvimento Relacionado ao Gênero (GDI) mede os ganhos nas mesmas dimensões e variáveis do Índice de Desenvolvimento Humano, mas captura as desigualdades entre homens e mulheres. É simplesmente um Índice de Desenvolvimento Humano ajustado à desigualdade de gênero. Quanto maior a disparidade no desenvolvimento humano, menor o GDI de um país em comparação ao seu IDH (NAÇÕES UNIDAS, 1998, p. 15).

Considerando, ainda, as desigualdades de gênero, foi introduzido o Indexador de Empoderamento de Gênero – *gender empowerment measure* (GEM) – que tem como escopo a

análise da desigualdade de gênero nas áreas específicas de participação econômica e política (NAÇÕES UNIDAS, 1998, p. 15). Sobre o indexador:

O Índice de Empoderamento de Gênero (GEM) revela se mulheres conseguem participar ativamente da vida econômica e política. Ele foca na participação das mulheres, mensurando a desigualdade de gênero em áreas prioritárias da participação econômica e política, bem como da possibilidade de tomadas de decisão. Ele avalia o percentual de mulheres com assentos nos parlamentos, em cargos administrativos e gerenciais, bem como profissionais e técnicos, considerando a igualdade ou desigualdade de rendimentos para com os homens pelo mesmo trabalho. Diferentemente do Índice de Desigualdade de Gênero, o GEM expõe a desigualdade de oportunidades em áreas selecionadas (1998, p. 15).

A ideia, trazida pelo relatório de 1995 (p. 1), além da criação dos indexadores de medição da desigualdade e igualdade de gênero, foi no sentido de estipular políticas e padrões que possam coibir a discriminação de gênero, no sentido de:

- a. garantir igualdade de oportunidades para todas as pessoas;
- b. garantir a sustentabilidade de oportunidades para as gerações vindouras;
- c. empoderar as pessoas para que participem igualmente dos processos de desenvolvimento;
- d. oportunidade de igualdade de acesso aos direitos humanos, como princípio universal;
- e. acesso igualitário aos serviços sociais básicos, como a educação;
- f. igualdade de oportunidades de participação nas instâncias de decisão econômica e política;
- g. igualdade de rendimentos por igual trabalho;
- h. igualdade de proteção perante a lei;
- i. eliminação completa da discriminação de gênero e violência contra mulheres; e
- j. igualdade de direitos de cidadania, em público ou em privado, para homens e mulheres.

Nesse sentido, considerando que o desenvolvimento humano é inviável se não houver igualdade de gênero, bem como que a igualdade não poderá ocorrer meramente por vias econômicas (crescimento econômico), afirmou-se como áreas prioritárias para as políticas de igualdade: (a) a equidade; (b) a sustentabilidade; (c) o desenvolvimento; e (d) o empoderamento (NAÇÕES UNIDAS, 1995, p. 12).

Ainda, conforme o relatório de 1999, a erradicação das disparidades na educação, nas atividades econômicas, no trabalho e tempo de lazer, bem como na participação política (NAÇÕES UNIDAS, 1999, p. 229, 233, 237 e 238).

As mulheres, de maneira geral, estão em desvantagem de gênero tanto no que tange ao trabalho pago quanto no que se refere ao trabalho não pago de cuidado. No trabalho assalariado, elas tendem a receber menos dos que os homens e a participarem de atividades que as deixam mais vulneráveis. Nos trabalhos de cuidado, a jornada de trabalho feminina é infinitamente superior (NAÇÕES UNIDAS, 2014, p. 1).

Apesar dos grandes avanços no que se refere ao empoderamento da mulher, ainda há muito a ser feito em prol da igualdade de gênero no mundo. Diante dessa constatação, em 2010, foi criada pelas Nações Unidas a entidade ONU-MULHERES, afirma Grubba:

A ONU-Mulheres nasceu da constatação de que as mulheres, ainda no século XXI, são seres humanos cuja vulnerabilidade estrutural faz com que sejam mais afetadas pelas guerras, pelos movimentos migratórios, pela dupla jornada de trabalho e pela pobreza. Também apresentam, em média mundial, salários inferiores aos homens pelo mesmo trabalho. As mulheres detêm menor participação política e, muitas vezes, social, como a falta de acesso à saúde e à educação básica. Além disso, mulheres, no mundo todo, sofrem discriminação e violência de gênero, inclusive no âmbito familiar. [...] a criação da ONU-Mulheres representa um passo histórico para acelerar na vida social, econômica e política a efetivação das metas onusianas sobre a igualdade de gênero e o empoderamento. A igualdade de gênero, segundo as Nações Unidas, “não é apenas um direito humano básico, mas a sua concretização tem enormes implicações socioeconômicas. Empoderar as mulheres impulsiona economias mais prósperas, estimulando a produtividade e o crescimento” (GRUBBA, 2017, p. 97-98).

A ONU-Mulheres busca, em cinco áreas prioritárias, defender a participação das mulheres equitativamente, sendo elas: (a) liderança e participação; (b) eliminação da violência; (c) engajamento das mulheres nos processos de paz e segurança; (d) empoderamento econômico; e (e) impulsionar a igualdade de gênero como central no planejamento e orçamentos nacionais¹⁴.

Mais ainda, a fim de coibir a desigualdade de gênero e promover o empoderamento das mulheres, afirma Grubba (2012), ao final de 2015, as Nações Unidas estabeleceram 17 objetivos que buscam concretizar os direitos humanos e o desenvolvimento humano sustentável para os próximos 15 anos. Dentre esses objetivos, a igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, disposto no objetivo nº 5; que busca “erradicar com toda e qualquer

¹⁴ A informação contida foi extraída do site eletrônico oficial da ONU-Mulheres: <https://nacoesunidas.org/agencia/onumulheres/> Acesso em 17 de agosto de 2017.

forma de discriminação contra mulheres, eliminar toda e qualquer forma de violência contra a mulher, eliminar práticas tradicionalmente nocivas às mulheres e garantir a participação das mulheres na vida pública” (GRUBBA, 2017).

O Objetivo mencionado, que busca alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, apresenta importantes metas a serem concretizadas até o ano de 2030, sendo:

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

5.3 Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas

5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais

5.b Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres

5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis¹⁵.

O objetivo de desenvolvimento relacionado ao gênero é uma importante política atual em prol do empoderamento da mulher, do desenvolvimento humano, bem como do progresso no que tange à diminuição da desigualdade entre homens e mulheres. Nesse sentido, resta analisar, na próxima seção, um esboço preliminar sobre o balanço do desenvolvimento de gênero nos últimos anos.

3 Balanço da Igualdade de Gênero em Âmbito de Desenvolvimento Humano

¹⁵ A informação foi extraída do sitio eletrônico das Nações Unidas e está disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/ods5/> Acesso em 5 de abril de 2017.

Busca-se, nesta seção, investigar o Desenvolvimento da mulher nas instâncias econômica e política, conforme o Relatório de Desenvolvimento Humano mais recente das Nações Unidas, de 2016. De acordo com o resultado desse relatório, as desigualdades de gênero são variáveis conforme o desenvolvimento dos países, considerando-os em muito alto, alto, médio e baixo em desenvolvimento.

No país considerado o mais alto em desenvolvimento humano, a Noruega, não existe grandes dados sobre desigualdade de gênero. Enquanto mulheres apresentam expectativa de vida de 83.7 anos, os homens apresentam expectativa de vida de 79.7 anos. Mulheres tem expectativa de 18.3 anos de escolaridade e homens de 17.1. A maior diferença reside na renda per capita. Enquanto mulheres apresentam uma média per capita de renda de 59.800 dólares, os homens apresentam a média de 75.314 dólares (2016, p. 210).

Nos países muito altos e altos em desenvolvimento humano, segundo os dados do Relatório de 2016 das Nações Unidas, a desigualdade de gênero nestes três quesitos analisados não é grande. Contudo, a desigualdade começa a se manifestar essencialmente no quesito econômico nos países médios em Desenvolvimento Humano.

No Paraguai e no Egito, respectivamente, mulheres tem expectativa de vida de 75.2 e de 73.6 anos; e os homens tem expectativa de vida de 70.9 e de 69.2 anos. No que se refere à escolaridade, mulheres tem expectativa de 12.6 e 13; e os homens de 12 e 13.2 anos de escolaridade. A maior desigualdade encontra-se nos rendimentos per capita. No Paraguai, a renda per capita das mulheres gira em torno de 6.138 dólares, e a dos homens em 10.165 dólares. Por sua vez, no Egito, a renda per capita dos homens (15.267 dólares) é três vezes superior à das mulheres (4.750 dólares) (2016, p. 211).

Essa mencionada desigualdade de rendimentos é verificada em todos os países médios em Desenvolvimento Humano, a saber: Palestina (1.766 dólares para mulheres e 8.651 dólares para homens); El Salvador (5.386 dólares para mulheres e 10.385 dólares para homens); África do Sul (8.795 dólares para mulheres e 7.610 dólares para homens); Iraque (3.552 dólares para mulheres e 19.467 dólares para homens); Marrocos (8.388 dólares para mulheres e 11.092 dólares para homens). Também é verificada nos países baixos em Desenvolvimento Humano, a saber, alguns exemplos: Nigéria (481 dólares para mulheres e 1.292 dólares para homens); Guiné (848 dólares para mulheres e 1.267 dólares para homens).

Nos países mais altos em Desenvolvimento Humano, a média de rendimentos per capita para mulheres é de 29.234 dólares. Para homens, de 50.284 dólares. Nos países altos em Desenvolvimento, a média das mulheres é de 10.214 dólares e a dos homens de 17.384 dólares. Nos países médios em Desenvolvimento Humano, nos quais se encontra a maior concentração

de desigualdade, a média das mulheres é de 3.314 e a dos homens de 9.131. Por sua vez, nos países baixos em desenvolvimento humano, a média das mulheres é de 1.950 e a dos homens de 3.365 dólares (NAÇÕES UNIDAS, 2016, p. 213).

De fato, essa desigualdade de rendimentos é perceptível na média mundial, considerando-se que as mulheres recebem, em média per capita, 10.306 dólares; e os homens, 18.555 dólares. Nesse sentido, considerando-se que a média de escolaridade de homens e mulheres é, atual e mundialmente, sem grandes desigualdades, percebe-se que o grande fosso das desigualdades de gênero situa-se nos rendimentos, bem como no acesso ao mercado de trabalho (em média mundial, 48.6 % das mulheres e 76.2% dos homens participam do mercado de trabalho) (2016, p. 217).

No que se refere à participação política da mulher, conforme o Relatório mais recente das Nações Unidas, referente ao ano de 2016 e lançado em 2017, a desigualdade ainda é grande e latente. Nos países mais altos em Desenvolvimento Humano, mulheres ocupam apenas 25.8 % dos acentos parlamentares. Nos países altos em Desenvolvimento, ocupam 21.6 %; nos países médios, 19.9%; e nos países baixos, 21%. De fato, em média mundial, mulheres ocupam apenas 22.5% dos acentos parlamentares (2017, p. 217).

Nesse sentido, nos dois quesitos analisados, a desigualdade no que se refere à situação econômica, medida pelo rendimento per capita, e a desigualdade no que se refere à participação política, medida pelos acentos parlamentares, ainda existe grande desigualdade de gênero no mundo contemporâneo, que impede as mulheres de acessarem, em igualdade de condições, os direitos humanos inerentes e as liberdades fundamentais. Assim, apesar dos mencionados avanços no desenvolvimento humano, especificamente no que se refere à participação política da mulher e ao acesso a rendimentos equitativos, o desenvolvimento de gênero ainda encontra-se bastante desigualitário.

A hipótese positiva oferecida ao problema de pesquisa, da existência de um progresso no que se refere à igualdade de gênero, que se refletiu em um aumento da ocupação das mulheres em parlamentos e maior igualdade salarial; se mostrou equivocada. É possível afirmar que houve um progresso na igualdade de gênero. Contudo, não houve relação direta entre o mencionado progresso e o aumento da ocupação das mulheres em parlamentos e maior igualdade salarial, nos vários países. Essas duas problemáticas ainda parecem ser grandes entraves à igualdade de gênero no mundo contemporâneo.

Conclusão

O trabalho que aqui se apresenta teve por tema a igualdade de gênero e o Desenvolvimento Humano Equitativo e Sustentável. Buscou-se, como objetivo geral, investigar a igualdade de gênero no mundo contemporâneo à luz do Sistema Internacional das Nações Unidas. Especificamente, os objetivos foram: (a) investigar a concepção de Desenvolvimento Humano Equitativo e Sustentável das Nações Unidas; (b) analisar a noção de igualdade de gênero das Nações Unidas; (c) realizar um balanço sobre o progresso da igualdade de gênero no mundo.

Problematizou-se os avanços e retrocessos no que se refere ao desenvolvimento humano e igualdade de gênero, questionando: é possível afirmar que houve um progresso no que se refere à igualdade de gênero, considerando prioritariamente as áreas de ocupação das mulheres em parlamentos e igualdade salarial? A hipótese apresentada foi positiva, mas não corroborada no decorrer da investigação. É possível afirmar que houve um progresso na igualdade de gênero. Contudo, não houve relação direta entre o mencionado progresso e o aumento da ocupação das mulheres em parlamentos e maior igualdade salarial, nos vários países. Essas duas problemáticas ainda parecem ser grandes entraves à igualdade de gênero no mundo contemporâneo.

Nessa análise, foi possível perceber que nos últimos anos embora a mulher tenha adquirido mais espaço e avançado na economia e na política do país, à medida que conquistou mais cargos, funções de direção de empresas e aumento de salários, bem como mais cadeiras na política, especialmente nos parlamentos, esse espaço ainda é bastante reduzido quando comparado com o dos homens que ainda lideram quando o assunto é altos salários e cargos políticos.

Referências

BATLIWALA, Srilatha. The meaning of women's empowerment: new concepts from action., *In*. Sen, A. et. all. (eds.), **Empowerment and rights**. Boston: Harvard University Press, 1994.

CALGARO, Cleide; PEREIRA, Agostinho Oli Koppe. Políticas públicas e cooperação social em John Rawls. *In* **Veredas do Direito**. v. 4. n. 28. 2007. p. 277-302.

CRUZ, Paulo Márcio; FERRER, Gabriel Real. Direito, Sustentabilidade e a premissa tecnológica como ampliação de seus fundamentos. *In* **Revista Sequencia**. v. 36. n. 71. 2015. p. 239-278.

GRUBBA, Leilane Serratine. **Direitos humanos e desenvolvimento humano**: o sistema global das Nações Unidas. Curitiba: Prismas, 2017.

HERRERA FLORES, Joaquin. **A (re)invenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

HILL COLLINS, Patricia. **Black feminist thought**: knowledge, consciousness, and the politics of empowerment. New York: Routledge, 2000.

KHANNA, Parag. **Como governar o mundo**: um roteiro para o próximo renascimento. Tradução de Berilo Vargas. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2011, p. 184.

NAÇÕES UNIDAS. **Human development report 1990**. New York: Oxford University Press, 1990.

NAÇÕES UNIDAS. **Human development report 1991**. New York: Oxford University Press, 1991.

NAÇÕES UNIDAS. **Human development report 1992**. New York: Oxford University Press, 1992.

NAÇÕES UNIDAS. **Human development report 1993**. New York: Oxford University Press, 1993.

NAÇÕES UNIDAS. **Human development report 1994**. New York: Oxford University Press, 1994.

NAÇÕES UNIDAS. **Human development report 1995**. New York: Oxford University Press, 1995.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração de Pequim**. 1995a. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/02/declaracao_pequim.pdf Acesso em 17 de agosto de 2017.

NAÇÕES UNIDAS. **Human development report 1997**. New York: Oxford University Press, 1997.

NAÇÕES UNIDAS. **Human development report 1998**. New York: Oxford University Press, 1998.

NAÇÕES UNIDAS. **Human development report 1999**. New York: Oxford University Press, 1999.

NAÇÕES UNIDAS. **Relatório do desenvolvimento humano 2004**: liberdade cultural num mundo diversificado. Lisboa: Mensagem, 2004.

NAÇÕES UNIDAS. **Relatório do desenvolvimento humano 2010**: a verdadeira riqueza das nações: vias para o desenvolvimento humano. Coimbra: Almedina, 2010.

NAÇÕES UNIDAS. **Relatório do desenvolvimento humano 2011**: sustentabilidade e equidade: um futuro melhor para todos. Coimbra: Almedina, 2011.

NAÇÕES UNIDAS. **Relatório do desenvolvimento humano 2013**: a ascensão do sul: progresso humano num mundo diversificado. Coimbra: Almedina, 2013.

NAÇÕES UNIDAS. **Relatório do desenvolvimento humano 2014**: sustentar o progresso humano: reduzir vulnerabilidades e reforçar a resiliência. Coimbra: Almedina, 2014.

NAÇÕES UNIDAS. **Relatório do desenvolvimento humano 2015**: work for human development. New York: UNDP, 2015.

NAÇÕES UNIDAS. **Transformando o mundo**: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <<https://sustainabledevelopment.un.org>>. Acesso em 12 de abril de 2016.

NAÇÕES UNIDAS. **Relatório do desenvolvimento humano 2016**: human development for everyone. New York: UNDP, 2016.

NASCIMENTO, Eliana Maria de Senna do.; GONÇALVES, Sérgio Luiz de. Democracia e transnacionalidade: a democracia como paradigma de garantia dos direitos fundamentais através da solidariedade do século XXI. *In* **Revista Brasileira de Direito** (IMED). v. 10. n. 2. 2014.

SCHIAVO, Márcio R.; MOREIRA, Eliesio N. **Glossário social**. Rio de Janeiro: Comunicarte, 2005.